

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário da Segurança Cidadã do Município, o **Sr. MÁRIO CUNHA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 708.791.253-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **Probank Administradora de Imóveis e Condomínios**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo senhor **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 445.109.343-00, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Contrato nº 035/2020 – SEDHAS, vinculado à Dispensa nº 009/2020 - SEDHAS, e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente formalizam o presente Termo de Rescisão Amigável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 035/2020 – SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro – Sobral/CE, destinado à sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária – NUMEC/PMCE, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão ora pactuada tem por fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº P218882/2022, sendo conveniente para a Administração Municipal e contando com autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindido o Contrato nº 035/2020 – SESEC, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre o Distratante e a Distratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E DISPENSA DE MULTA

As partes declaram, para todos os fins de direito, que o LOCATÁRIO comunicou o LOCADOR sobre a intenção de rescindir o presente contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato de Locação firmado entre as partes. Em razão do cumprimento deste prazo de aviso prévio, não será devida qualquer multa rescisória por parte do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

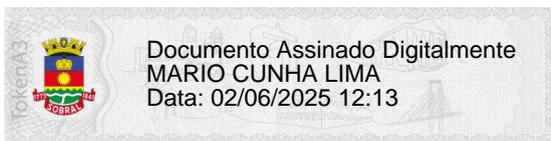
As partes elegem o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O imóvel objeto do contrato foi devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, conforme vistoria realizada pelas partes.

Sobral, na data de assinatura.

De acordo:



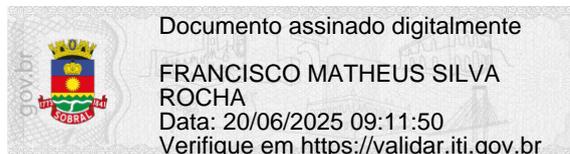
Representante legal do CONTRATANTE

JERFSON
SOUZA DA
CUNHA:445109
34300
Assinado de forma
digital por JERFSON
SOUZA DA
CUNHA:44510934300
Dados: 2025.06.18
16:25:26 -03'00'

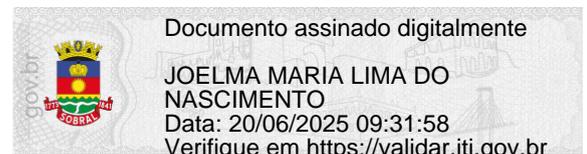
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Visto:

Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ABRAAO LINCOLN SOUSA PONTE
Data: 29/05/2025 16:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 30 de junho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2025 - SESPOL						
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	016/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyte Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	017/2025 - SESPOL	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyte Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	019/2025 - SESPOL	KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyte Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Probank Administradora de Imóveis e Condomínios, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 035/2020 - SESEC, vinculado à Dispensa nº 009/2020 - SEDHAS, que tinha por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, nº 920, Centro - Sobral/CE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária - NUMEC/PMCE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com respaldo nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº P218882/2022 e na autorização da autoridade competente. DISPOSIÇÕES: Não subsistem pendências financeiras ou obrigações entre as partes. A rescisão foi comunicada com antecedência mínima de 30 dias, isentando o locatário de multa contratual. O imóvel foi devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, conforme vistoria. DATA: Firmado em Sobral/CE, na data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Mário Cunha Lima - Secretário da Segurança Cidadã do Município de Sobral. Pela CONTRATADA: Jerfson Souza da Cunha - Representante da Probank Administradora de Imóveis e Condomínios. VISTO: Coordenadoria Jurídica da SESEC.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor LUIS YURI GALVÃO PERES, Mat. 48792. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor GABRIEL MOURA ARRUDA, Mat. 49474. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN. EXTRATO 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 78,00 (Setenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor LUIS YURI GALVÃO PERES, Mat. 48792. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor GABRIEL MOURA ARRUDA, Mat. 49474. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN. EXTRATO 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Juarez Soares Filho. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do